

**EDITAL PERMANENTE DE DIVULGAÇÃO
REFERENTE À CONCESSÃO DE GRATUIDADE NAS
ATIVIDADES DO PROJETO LABORATÓRIO
CULTURAL DE DANÇA, TEATRO E MÚSICA PARA O
ANO DE 2024.**

O Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, por sua autoridade competente ao final assinado, torna público o edital permanente de gratuidade nas atividades do Projeto Laboratório Cultural, nas modalidades de dança, teatro e música nas Unidades de Serviços indicadas no ANEXO I, para o ano de 2024, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade, de agora em diante denominado PCG, beneficiará, os Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus dependentes prioritariamente, e/ou os estudantes de educação básica na rede pública ou na rede particular com bolsa de estudos integral, cuja renda bruta familiar não ultrapasse o valor de 03 (três) salários mínimos, piso nacional vigente, conforme Resolução Sesc nº 1.389/2018.

2. DO OBJETO

2.1. Este Edital tem por finalidade divulgar vagas gratuitas nas atividades do Projeto Laboratório Cultural nas modalidades de dança, teatro e música, direcionadas para o público a partir de 07 (sete) anos de idade, nas Unidades de Serviços indicadas no ANEXO I. Consultar horário de funcionamento da Unidade de Serviços através do telefone indicado ou no site do SESC/PR, através do endereço: <https://www.sescpr.com.br/>

2.2. Essas vagas serão preenchidas por ordem de matrícula, conforme disponibilidade de vagas por turma, tendo preferência Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus dependentes. A disponibilidade de vagas poderá ser consultada diretamente nas Unidades de Serviços indicadas no ANEXO I. Caso haja maior procura que o número de vagas, será aberta lista de espera.

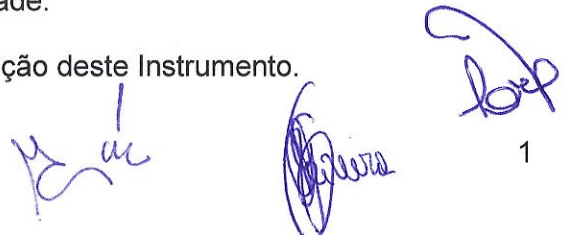
2.3. A matrícula, objeto deste Edital, será efetuada a partir das informações prestadas pelos candidatos ou, caso sejam menores de 18 anos, seus responsáveis legais, por meio do preenchimento dos documentos constantes no item 4.2, comprometendo-se a disponibilizar dados de forma correta e completa, sob pena de responder pelo crime de falsidade ideológica, nos termos do Art. 299, do Código Penal.

2.4. A análise das informações fornecidas será feita a partir dos critérios estabelecidos na Resolução Sesc nº 1.389/2018 e da documentação apresentada pelo candidato.

2.5. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato poderá ter seu processo cancelado, imediatamente, pelo Sesc Paraná.

2.6. As vagas estão distribuídas nas Unidades de Serviços do SESC/PR indicadas no ANEXO I conforme comunicados publicados na própria Unidade.

2.7 As matrículas terão início a partir da data de publicação deste Instrumento.



1

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O Edital está aberto a candidatos que atendam às seguintes condições:

3.1.1. Sejam Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo ou seus dependentes, e/ou estudantes da educação básica na rede pública de ensino ou na rede particular com bolsa de estudos integral.

I. Entende-se como Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo:

- a) Empregado, aposentado, estagiário e aprendiz de empresa ou entidade enquadrada no plano sindical da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) de que trata o anexo 9 do artigo 577 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ou vinculada à Confederação Nacional dos Trabalhadores do Comércio.
- b) Empregado ou aposentado de instituições vinculadas ao extinto Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes (IAPC).
- c) Empregado, aposentado, estagiário e aprendiz do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac).
- d) Empregado, aposentado, estagiário e aprendiz de entidades sindicais do comércio filiadas à Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) e/ou às federações estaduais e nacionais que a integram.
- e) Empregado, aposentado, estagiário e aprendiz de entidade filantrópica, concedida nos termos da Lei 12.101/2009, regulamentada pelo Decreto 8.242/2014, isenta por força de lei, enquadrada no plano sindical da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) de que trata o anexo 9 do artigo 577 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- f) Empregado, aposentado, estagiário e aprendiz de empresa pública ou sociedade anônima de economia mista, regida pelo regime geral da previdência social nos termos da Lei 8.212/1991, enquadrada no plano sindical da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) de que trata o anexo 9 do artigo 577 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- g) Empregado da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) e das federações estaduais e nacionais que a integram;

II. Entende-se como dependente de Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, a pessoa que faça parte de seu vínculo familiar, conforme relação a seguir:


- a) Cônjuge ou companheiro de união estável de qualquer gênero.
- b) Viúvo de união civil ou união estável de qualquer gênero.
- c) Filho, irmão, neto, enteado, pessoa sob guarda (definitiva ou provisória), tutelado ou curatelado, menores de 21 anos ou estudante até 24 anos, matriculado no Ensino Superior, profissionalizante, pós-graduação (*lato sensu, strictu sensu*), preparatório para Ensino Superior ou Educação de Jovens e Adultos (EJA).
- d) Pai, mãe, padrasto e madrasta do titular.
- e) Avô e avó do titular.

3.1.2. Comprovem renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos, piso nacional vigente.

3.1.3. Atendam à faixa etária determinada para a atividade, considerando a idade completa no primeiro dia de aula.







4. DA MATRÍCULA

4.1. Antes de efetuar a matrícula, que deverá ser realizada presencialmente na Unidade Sesc onde o curso/turma é ofertado, o candidato ou seu responsável legal, na hipótese de menor de 18 anos, deverá conhecer este Edital e estar ciente de todos os requisitos para preenchimento da vaga, bem como todas as normas internas e legislação que orientam a atividade.

4.2. No ato da matrícula, o candidato ou seu responsável legal, na hipótese de menor de 18 anos, deverá apresentar cópia acompanhada de original dos seguintes documentos:

4.2.1. Quando Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo ou seus dependentes:

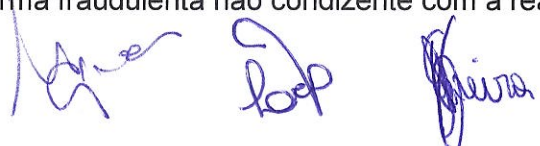
- I. Autodeclaração de Renda Bruta Familiar (ANEXO II) preenchida e assinada pelo candidato ou seu responsável legal, na hipótese de menor de 18 anos (Disponível na Central de Relacionamento das Unidades de Serviços indicadas no ANEXO I);
- II. Termo de autorização de uso de imagem e som (ANEXO III) preenchido e assinado pelo candidato ou seu responsável legal, na hipótese de menor de 18 anos (Disponível na Central de Relacionamento das Unidades de Serviços indicadas no ANEXO I);
- III. Documento de identificação com foto ou certidão de nascimento do candidato;
- IV. Número do CPF/ME (Cadastro de Pessoa Física) do candidato;
- V. Cartão Cliente Sesc atualizado. O Cartão Cliente Sesc poderá ser providenciado diretamente na Central de Relacionamento das Unidades de Serviços indicadas no ANEXO I;

4.2.2. Quando estudante de escola pública ou de escola particular com bolsa integral:

- I. Autodeclaração de Renda Bruta Familiar (ANEXO II), preenchida e assinada pelo candidato ou seu responsável legal, na hipótese de menor de 18 anos (Disponível na Central de Relacionamento das Unidades de Serviços indicadas no ANEXO I);
- II. Termo de autorização de uso de imagem e som (ANEXO III) preenchido e assinado pelo candidato ou seu responsável legal, na hipótese de menor de 18 anos (Disponível na Central de Relacionamento das Unidades de Serviços indicadas no ANEXO I);
- III. Documento de identificação com foto ou certidão de nascimento do candidato;
- IV. Número do CPF/ME (Cadastro de Pessoa Física) do candidato;
- V. Declaração escolar que ateste que o candidato está cursando a educação básica na rede pública ou na rede particular com bolsa integral.

4.3. Os candidatos que não se enquadrarem no PCG poderão participar de outras atividades, como clientes pagantes, dos cursos do Laboratório Cultural nas modalidades de dança, teatro e música. Neste caso, o candidato ou, caso seja menor de 18 anos, seu responsável legal, deverá dirigir-se à Central de Relacionamento das Unidades de Serviços indicadas no ANEXO I para verificar as opções de turmas disponíveis.

4.4. As informações prestadas na matrícula são de inteira responsabilidade do candidato, sendo direito do Sesc Paraná cancelar a matrícula daquele que omitir informações, parcial ou totalmente, assim como prestá-las de forma fraudulenta não condizente com a realidade.



- 4.5. A qualquer momento, se julgar necessário, o SESC/PR poderá solicitar, além dos documentos citados no item 4.2, outros documentos complementares bem como realização de visita domiciliar. A não apresentação dos documentos solicitados no prazo estipulado implica perda da gratuidade do cliente.
- 4.6. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos neste Edital.
- 4.7. Os documentos relativos ao processo não serão devolvidos.

5. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

- 5.1. A renovação e/ou a continuidade da gratuidade para o curso estará condicionada à manutenção das condições que permitiram sua admissão no PCG, ou seja, continuar sendo trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo ou dependente e/ou estudante de educação básica na rede pública ou na rede particular com bolsa integral e comprovar renda familiar bruta de 03 (três) salários mínimos, piso nacional vigente, bem como ter um mínimo de 75% de frequência durante o período de vigência deste Edital. O não cumprimento de uma ou mais das condições descritas acarretará perda da gratuidade do cliente.
- 5.2. Fica informado desde já que, caso ocorra abandono da atividade, existe um prazo de 02 (dois) anos para que o cliente possa candidatar-se novamente às vagas do PCG nessa atividade e, no caso de desistência formalizada, o prazo de vacância será de 01 (um) ano.

6. DA PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

- 6.1. O proponente compromete-se a tomar ciência sobre a cultura de proteção de dados pessoais do SESC/PR, para respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, os princípios e regras constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), da Política de Privacidade e da Política de Segurança da Informação do SESC/PR, disponível no endereço eletrônico transparencia.pr.sesc.com.br/transparencia
- 6.2. A violação de quaisquer dos compromissos e obrigações em relação ao compartilhamento de dados pessoais contidos neste Edital, nas normas internas supracitadas e/ou na lei brasileira em geral, dará ao SESC/PR o direito de rescindir unilateralmente o Instrumento de Formalização, e aplicar as demais sanções cabíveis previstas neste Edital, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 6.3. Na hipótese do proponente identificar a ocorrência de qualquer incidente de segurança que possa ferir os direitos dos titulares de dados pessoais, deverá comunicar o SESC/PR no mesmo dia em que tomar ciência do fato, fazendo-o formalmente e por escrito diretamente na respectiva Unidade de Serviços Sesc.

7. DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA PARA FORNECEDORES E CONVENIADOS DO SESC/PR


- 7.1. A participação do proponente neste Edital presume que o mesmo leu, concorda e cumprirá com todo o conteúdo disposto no Código de Conduta Ética para os Fornecedores e Conveniados do SESC/PR, disponível para download no endereço www.sescpr.com.br/licitacoes


8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A matrícula do participante implicará a aceitação das normas para o processo seletivo constantes neste Edital e em outros comunicados a serem publicados.
- 8.2. O candidato ou seu responsável legal, na hipótese de menores de 18 anos, que for convocado para a realização deste processo seletivo público e não atender à convocação no prazo estipulado pelo SESC/PR será considerado desistente e automaticamente excluído do processo seletivo.
- 8.3. É de inteira responsabilidade do candidato ou de seu responsável legal, na hipótese de menores de 18 anos, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Edital que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico www.sescpr.com.br/editais/cultura ou nas Unidades de Serviços indicadas no ANEXO I.
- 8.4. O SESC/PR reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de clientes matriculados para realização das atividades, bem como a disponibilidade de vagas.
- 8.5. Diante da necessidade de desistência por motivos particulares, o candidato ou responsável legal deverá comunicar, formalmente, por meio de preenchimento da Carta de Desistência (ANEXO IV) na Unidade. Porém, para a efetividade da desistência formal, é necessário que esta seja feita antes da condição de 08 ausências consecutivas sem justificativas por parte do inscrito. Uma vez atingido o número de 08 ausências consecutivas sem prévia justificativa, a Unidade poderá evadir o aluno da turma sem obrigatoriedade do comunicado formal.
- 8.6. A gratuidade oferecida neste Edital terá vigência somente para o **ano de 2024**.
- 8.7. Se o candidato aprovado ou, caso seja menor de 18 anos, seu representante legal, possuir alguma restrição financeira junto ao SESC/PR, a efetivação da sua matrícula ficará sujeita à quitação dos valores.
- 8.8. Casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social do SESC/PR.

Curitiba/PR, 03 de Janeiro de 2024.


ULISSES FERNANDO DE MORAES RODRIGUES
Diretor Regional em exercício


Guilherme Fraga R. Teixeira
Gerente em exercício
SESC PR


Lidiane Cristine Galvan
Diretora da Educação, Cultura
e Ação Social
Sesc - PR

EM BRANCO

ANEXO I

UNIDADES DE SERVIÇOS DO SESC/PR

Laboratório Cultural – Música	
<p>Sesc Apucarana Rua São Paulo, 150, Vila Feliz, Apucarana/PR – CEP: 86808-070 – Telefone: (43) 3308-2500</p> <p>Sesc Centro Rua José Loureiro, 578, Centro, Curitiba/PR – CEP: 80010-000 – Telefone: (41) 3326-2372</p> <p>Sesc Cornélio Procópio Av. Nossa Senhora do Rocio, 696, Centro, Cornélio Procópio/PR – CEP: 86300-000 – Telefone: (43) 3520-5400.</p> <p>Sesc da Esquina Rua Visconde do Rio Branco, 969, Mercês, Curitiba/PR – CEP: 80410-001 – Telefone: (41) 3259-1350.</p> <p>Sesc Estação Saudade Rua Fernandes Pinheiro, 77, Centro, Ponta Grossa/PR – CEP: 84010-135 – Telefone: (42) 3220-6150.</p> <p>Sesc Guarapuava Rua Comendador Norberto, 121, Centro, Guarapuava/PR – CEP: 85010-140 – Telefone: (42) 3308-2650.</p>	<p>Sesc Medianeira Rua Riachuelo, 1791, Centro, Medianeira/PR – CEP: 85884-970 – Telefone: (45) 3240-3600.</p> <p>Sesc Paço da Liberdade Praça Generoso Marques, 189, Centro, Curitiba/PR – CEP: 80020-230 – Telefone: (41) 3234-4200.</p> <p>Sesc Pato Branco Avenida Tupi, 405, Trevo Patinhos, Pato Branco/PR – CEP: 85504-000 – Telefone: (46) 3220-1750.</p> <p>Sesc Portão Rua João Bettega, 770, Portão, Curitiba/PR – CEP: 81070-000 – Telefone: (41) 3220-8000.</p> <p>Sesc Rio Negro Rua Marçal José Pereira, 110 - Estação Nova, Rio Negro/PR – CEP: 83880-000 – Telefone: (47) 3641-8550.</p> <p>Sesc Santo Antônio da Platina Rua Rui Barbosa, 799, Santo Antônio da Platina/PR – CEP: 86430-000 – Telefone: (43) 3558-3300.</p>

Laboratório Cultural Artes Cênicas – Teatro	
<p>Sesc Campo Mourão Avenida João Bento, 2020, Centro, Campo Mourão/PR – CEP: 87300-030</p> <p>Sesc Estação Saudade Rua Fernandes Pinheiro, 77, Centro, Ponta Grossa/PR – CEP: 84010-135</p> <p>Sesc Paranavaí Rua Édson Martins, 1760 – Jardim Ouro Branco – Paranavaí/PR – CEP: 87704-120 – Telefone: (44) 3474-8500.</p>	<p>Sesc da Esquina Rua Visconde do Rio Branco, 969, Mercês, Curitiba/PR - CEP: 80410-001</p> <p>Sesc Londrina Cadeião</p> <p>Sesc Londrina Cadeião Rua Sergipe, 52, Centro, Londrina/PR – CEP: 86010-380 – Telefone: (43) 3572-7700.</p>

Laboratório Cultural Artes Cênicas – Dança

Sesc Bela Vista do Paraíso
Praça Brasília de Araújo Filho, 41, Bela Vista do Paraíso/PR – CEP: 86130-000 – Telefone: (43) 3242-8700

Sesc Centro
Rua José Loureiro, 578, Centro, Curitiba/PR – CEP: 80010-000 – Telefone: (41) 3326-2372

Sesc Cornélio Procópio
Av. Nossa Senhora do Rocio, 696, Centro, Cornélio Procópio/PR – CEP: 86300-000 – Telefone: (43) 3520-5400.

Sesc Educação Infantil
Av. Sete de Setembro, 3219, Centro, Curitiba/PR – CEP: 80230-010 – Telefone: (41) 3326-2350

Sesc da Esquina
Rua Visconde do Rio Branco, 969, Mercês, Curitiba/PR – CEP: 80410-001 – Telefone: (41) 3259-1350.

Sesc Estação Saudade
Rua Fernandes Pinheiro, 77, Centro, Ponta Grossa/PR – CEP: 84010-135 – Telefone: (42) 3220-6150.

Sesc Foz do Iguaçu
Av. Tancredo Neves, 222 Vila - A1. Foz do Iguaçu/PR – CEP: 85867-000 – Telefone: (45) 3576-1300.

Sesc Ivaiporã
Avenida Aparício Bittencourt, nº 960, Jardim Imperial. Ivaiporã/PR – CEP: 86870000 - Telefone: (43) 3472-8150.

Sesc Jacarezinho
Rua Dois de Abril, 720, Jacarezinho/PR – CEP: 86400-000 - Telefone: (43) 3511-2700.

Sesc Londrina Norte
Av. Saul Elkind, 1555, Cinco Conjuntos, Londrina/PR – CEP: 86084-000 – Telefone: (43) 3572-7900

Sesc Londrina Cadeião
Rua Sergipe, 52, Centro, Londrina/PR – CEP: 86010-380 – Telefone: (43) 3572-7700.

Sesc Maringá
Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Netto, 857 - Loja 02 - Zona 07. CEP: 87030-010 Telefone: (44) 3265-2750

Sesc Portão
Rua João Bettega, 770, Portão, Curitiba/PR – CEP: 81070-000 – Telefone: (41) 3220-8000.

Sesc Rio Negro
Rua Marçal José Pereira, 110 - Estação Nova, Rio Negro/PR – CEP: 83880-000 – Telefone: (47) 3641-8550.

ANEXO II

**Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar
Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)**

Dados do candidato quando menor de 18 anos

Nome: _____
 Idade: _____ Sexo: _____
 RG: _____ CPF: _____
 Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

O candidato é uma pessoa com deficiência ou possui alguma necessidade Educacional Específica? () Não () Sim. Qual(is):

- () Deficiência Física () Deficiência Auditiva
 () Deficiência Intelectual () Deficiência Visual
 () Transtorno Específico de Aprendizagem. Qual: _____
 () Transtorno Global do Desenvolvimento. Qual: _____
 () Altas Habilidades/Superdotação
 () Outros: _____

Trabalha? Sim Não

Se sim, em que? _____

Participa de outras Atividades do PCG? Sim Não

Se sim, qual? _____

Já participou do PCG antes? Sim Não

Dados do responsável e/ou candidato quando maior de 18 anos

Nome: _____
 Idade: _____ Sexo: _____
 RG: _____ CPF: _____
 Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
 Endereço: _____
 Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____
 Telefone: _____ Celular: _____
 Estado Civil: Solteiro (a) Casado (a) Viúvo (a) Separado (a)
 Outros: _____

O responsável/candidato é uma pessoa com deficiência ou possui alguma necessidade Educacional Específica? () Não () Sim. Qual(is):

- () Deficiência Física () Deficiência Auditiva
 () Deficiência Intelectual () Deficiência Visual
 () Transtorno Específico de Aprendizagem. Qual: _____
 () Transtorno Global do Desenvolvimento. Qual: _____
 () Altas Habilidades/Superdotação
 () Outros: _____

Trabalha? Sim Não

Se sim, em que? _____

Participa de outras Atividades do PCG? Sim Não

Se sim, qual? _____

Já participou do PCG antes? Sim Não

Informações da família

Moradia: Própria Alugada Cedida Financiada

Quantas pessoas residem nesta moradia? _____

Quantas delas possuem algum tipo de renda? _____

Identifique no quadro abaixo as pessoas que tem renda inclusive o candidato, caso tenha renda própria:

Nome	Parentesco	Fonte da renda	Valor da renda bruta
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
Totalizador de Renda Bruta Familiar			R\$

Eu _____, declaro e atesto que a renda familiar bruta mensal, não ultrapassa o valor de três salários mínimos nacionais, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga no PCG/Sesc, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

a) recebi do Sesc todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PCG, tendo conhecimento das Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;

b) devo informar ao Sesc qualquer modificação na renda familiar bruta mensal;

c) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato¹, **sendo consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.**

_____, _____ de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura

¹ Reafirmamos a importância da veracidade da informação prestada, de acordo com o Art. 299 do Código Penal - Decreto Lei 2848/40.

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

1. PARTES:

1.1 Dados do Autorizado:

AUTORIZADO:	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC
Unidade:	
Atividade:	

1.2 Dados do Autorizador, preencher conforme cada hipótese abaixo:

() Cliente maior de 18 anos, preencher as informações abaixo:

DADOS DO CLIENTE

Nome:			
CPF/ME:		RG:	

() Cliente menor de 18 anos, preencher as informações abaixo:

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome:			
CPF/ME:		RG:	

DADOS DO CLIENTE MENOR

Nome:	
-------	--

Pelo presente Instrumento o SESC/PR está autorizado a utilizar imagem e/ou som do cliente acima qualificado, observados os pactos seguintes:

2. Pelo presente o SESC/PR fica plenamente capacitado e autorizado a fixar a imagem e/ou voz do cliente para fins de utilização em obras audiovisuais e/ou obras impressas e outras, produzidas, editadas e/ou publicadas, que se destinarão a toda e qualquer forma de comunicação audiovisual e impressa, independentemente do suporte material ou processo de comunicação que venha a ser utilizado, estes existentes e que venham a ser criados, no Brasil e Exterior, tais como, mas não limitado a: publicações impressas (livros, folhetos, brochuras, outdoors, e etc.), transmissões audiovisuais por meios físicos e aéreos, televisão de qualquer espécie, home vídeo, videodiscos, softwares em geral, cd-rom, cdi, DVD, websites, internet e etc, sem restrições ou limitações de qualquer espécie.

3. Fica o SESC/PR, inclusive, plenamente capacitado a reproduzir, publicar e ceder a imagem e/ou voz, de forma parcial e/ou integral, no Brasil e Exterior, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie e em/para qualquer forma de suporte de material existente ou que

venha a ser criado. A imagem e voz poderão ser objeto de comunicação ao público em formatos impressos e eletrônicos, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie, tais como, mas não limitado a, livros, revistas, brochuras, apostilas, CD-ROM, DVD, BLU RAY,

vídeo, formatos digitais e-book, audiobook, enhanced book, formatos acessíveis Libras, Mecdaisy e Braille e demais mecanismos de publicação online, inclusive para fins de download via internet e outras formas de transmissão e armazenamento de dados, em língua portuguesa e em quaisquer outros idiomas, para comercialização e/ou divulgação em território brasileiro e em qualquer outro país do mundo, inclusive via internet, tanto em plataforma própria quanto por meio de terceiros (sites e/ou lojas que vendem conteúdos digitais).

4. Para todos os fins ora acordados, entende-se por formato digital a produção e publicação de conteúdos em arquivos eletrônicos, tais como .pdf, .epub, .mobi, ou em aplicativos para diferentes plataformas, tais como iOS da Apple ou Android da Google, não se limitando a tais.

5. A imagem e voz destina(m)-se, ainda, à utilização, integral ou parcial, em obras audiovisuais e/ou, inclusive, obras impressas, promocionais, publicitárias e outras, produzidas, editadas e/ou publicadas pelo SESC/PR, que se destinarão a toda e qualquer forma de comunicação audiovisual e impressa, independentemente do suporte material ou processo de comunicação que venha a ser utilizado, estes existentes e que venham a ser criados, no Brasil e Exterior, tais como, mas não limitado àqueles mencionados no presente.

6. Concordam as partes que a presente autorização é concedida em caráter gratuito, não cabendo ao Cliente, qualquer pagamento, remuneração ou compensação, a qualquer tempo e título.

7. A presente autorização vigorará por prazo indeterminado.

8. Concorda o Cliente em dispensar a assinatura do SESC/PR no presente documento, declarando, desde já, que tal dispensa não prejudica, total e/ou parcialmente, os pactos contidos no presente.

9. Desta forma, o Instrumento está firmado em uma única via, comprometendo-se o SESC/PR a fornecer uma via ao Cliente quando solicitado.

10. O cliente concorda que o presente é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se ao seu fiel e integral cumprimento por si, herdeiros e sucessores.

Local _____ e
data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável Legal/Cliente

*Na hipótese de Cliente menor de 18 anos o responsável legal quem irá assinar o presente Instrumento.

ANEXO IV

CARTA DE DESISTÊNCIA

Declaro que o cliente abaixo qualificado não poderá frequentar as aulas da atividade _____, dessa forma, abro mão da vaga de gratuidade.

() Cliente maior de 18 anos, preencher as informações abaixo:

DADOS DO CLIENTE

Nome:			
CPF/ME:		RRG:	

() Cliente menor de 18 anos, preencher as informações abaixo:

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome:			
CPF/ME:		RG:	

DADOS DO CLIENTE MENOR

Nome:			
-------	--	--	--

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável Legal/Cliente

*Na hipótese de Cliente menor de 18 anos, o responsável legal quem irá assinar o presente Instrumento.

EN BRANCO